



## Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 6274914/2020 - SES.DCE.UBLS.APS

Joinville, 15 de maio de 2020.

### À Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Mariana Luiza Faria

**Assunto:** Reposta do Pedido de Esclarecimento, Item 24 – Pregão Eletrônico 178/2020

**Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa PRÓ-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda (SEI 6272461), solicito que seja alterado o descritivo do Item 24 (Espessante em pó) porque houve erro de digitação, alterando também a unidade de medida apenas para esse item, de LATA para **GRAMAS**.

Solicito que as alterações do descritivo deste Item 24, sejam feitas no edital por meio de errata. Esta alteração não implicará nas cotações já realizadas.

Desta maneira, se for possível alterar o descritivo, segue:

#### Onde se lê:

Item 24 – 23507 – ESPESSANTE EM PÓ ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMIDO DE MILHO, PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS DE PACIENTES COM DISFAGIA E/OU DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. **APRESENTAÇÃO: 400G.** ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

#### Leia-se:

Item 24 – 23507 – ESPESSANTE EM PÓ ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMIDO DE MILHO, PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS DE PACIENTES COM DISFAGIA E/OU DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. **APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 100G, MÁXIMO 400G.** ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA

JUDICIAL.

Atenciosamente,

Graziela Alessandra Klein de Sousa

SES.DCE.UBLS.APS



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Alessandra Klein de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6274914** e o código CRC **F796F7F7**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.047565-0

6274914v3

Maringá, 15 de maio de 2020

**Ao**

**Município de Joinville**

Estado de Santa Catarina

**A/c: Sr. Pregoeiro**

**Referente: EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2020 – FORMA: ELETRÔNICA**

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezado Senhor:

A **PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda** (representante dos produtos NUTERAL para os estados do Paraná e Santa Catarina), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87.060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar pedido de esclarecimento no descritivo dos seguintes itens:

### **1- PARA OS ITEM 24**

**O edital solicita:** “LATA 400 GRAMAS”.

- a) **Sr. Pregoeiro**, o edital ao inserir a exigência do tipo: “LATA DE 400g.” Ele acaba por restringir o certame, pois diversas marcas no mercado trabalham com latas de 225g deste produto, incluindo a marca que representamos (Nutral). Como cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto, o ideal seria o edital indicar o item a ser adquirido **por GRAMAS** e desta forma não haveria privilégio a nenhum fabricante, ao contrário, estaria o edital sendo mais competitivo e certamente o órgão licitante poderia obter um preço mais vantajoso. A definição do tamanho da embalagem acaba tendo a única função de restringir o certame, pois, todos aqueles que atendem tecnicamente o produto dentro do especificado no edital, mas possuem o acondicionamento diferente de 400g não poderão participar do pregão para o item em questão. Se este item for solicitado em gramas, todos os fabricantes que atendessem tecnicamente o edital poderiam cotar seus produtos, independentemente do tamanho da embalagem e o órgão licitante teria suas necessidades técnicas atendidas com maior chance de um preço final mais vantajoso.

**Desta forma, para possibilitar uma real concorrência nestes itens, solicitamos o seguinte esclarecimento:**

96

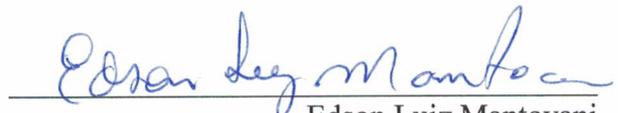
---

**1.a) Será aceito aos participantes ofertarem latas a partir de 225g;**

**Solicita ainda** que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

Maringá, 15 de maio de 2020

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45



Edson Luiz Mantovani  
Nutricionista CRN 12781  
CPF: 121.162.848-56

**Camila Cristina Kalef**

---

**De:** Pró-Vida <comercial4@provida.eng.br>  
**Enviado:** Sex 15/05/2020 11:27  
**Para:** Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>, Licitação Pró-Vida <licitacao@provida.eng.br>, Miquelina - Pró-Vida <comercial3@provida.eng.br>  
**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Joinville-SC PE 178-2020  
**Modificado:** Sex 15/05/2020 11:40  
**Anexos:** Esclarecimento Joinville-SC PE 178-2020.pdf

Bom dia,

Segue anexo esclarecimento ao edital do PE 178/2020.

**Favor responder este e-mail com a confirmação do recebimento**

--

Atenciosamente,

**Edson Mantovani**  
Nutricionista  
Fone: (44) 3123-4000  
Cel(Whats): (41) 98440-5316  
Site: www.provida.eng.br

